

ASSUNTO: [Conflito de Competência]

SUSCITANTE: CELSO LUIZ GUZZO

Advogados do(a) SUSCITANTE: JEFERSON SOARES AUGOSTINHO - ES33602, CRISTIAN CAMPAGNARO NUNES - ES17188

SUSCITADO: EDUARDO XIBLE SALLES RAMOS, MARCOS ANTONIO BARBOSA DE SOUZA
DECISÃO

Trata-se de suscitação de conflito positivo de competência, em que Celso Luiz Guzzo requer que o Exmo. Juiz Eduardo Xible Salles Ramos seja declarado competente para a relatoria do recurso eleitoral interposto na AIME nº 0600881-54.2020.6.08.0014.

Nos termos do artigo 66, I, CPC, há conflito positivo de competência quando dois ou mais juízes se declaram competentes. Não se verifica, no presente caso, dois Juízes desta Corte Eleitoral julgando-se competentes para a relatoria do referido recurso eleitoral, razão pela qual entendo desnecessária a oitiva de ambos os Juízes e INDEFIRO o pedido de sobrestamento dos feitos.

Remetam-se os autos à Procuradoria Regional Eleitoral para ciência e manifestação, com a urgência necessária, nos termos do art. 54 do Regimento Interno deste Tribunal.

Vitória-ES, datado e assinado eletronicamente.

Dr. ADRIANO SANT'ANA PEDRA

Relator

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 235 DE 14/06/2024

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo 18.931/2016, Processo SEI nº 0001977-57.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, e alterações posteriores; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor Giovanni Chiaramonte Pereira, Técnico Judiciário, da Classe B, Padrão 9, para a Classe B, Padrão 10, com efeitos financeiros a partir de 28/03/2024.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

PRESIDENTE

EDITAIS

EDITAIS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600098-41.2019.6.08.0000

PROCESSO : 0600098-41.2019.6.08.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Vitória - ES)

RELATOR : Jurista 2 - Dr. ADRIANO SANT'ANA PEDRA

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES

INTERESSADO : União Federal - ES

REQUERENTE : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO : PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) - ESTADUAL

ADVOGADO : ALINE RUDIO SOARES FRACALLOSSI (11348/ES)

ADVOGADO : RICARDO WAGNER VIANA PEREIRA (11207/ES)